



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA DENTAL UNIVERSO EIRELI

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Sr^a **LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO**, brasileira, inscrita do CPF nº: 967.304.395-72 e portadora do RG nº: 1.361.485 SSP-SE, residente e domiciliada em Aracaju-SE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº: 533.358.485-00 e portador do RG nº 841.307 SSP/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, com sede a rua Erê, 34, sala 303, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52, neste ato representada por sua titular/administradora, a Sr^a **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 034.281.936-44, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do edital de pregão eletrônico FUNESA nº 19/2020 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 65.049,50 (sessenta e cinco mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:0342819364
4
Dados: 2021.02.18
16:50:09 -03'00'



32. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote	Nome Básico	Marca/ Modelo	Unidade	Qnt.	Preço unt.	Preço Total
09	AFASTADOR DE MINNESOTA	FAVA	PÇ	70	R\$ 8,22	R\$ 575,40
17	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº 1R	FAVA	PÇ	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
18	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº 1L	FAVA	PÇ	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
19	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2	FAVA	PÇ	70	R\$ 20,92	R\$ 1.464,40
23	ALVEOLÓTOMO LUER RETO	FAVA	PÇ	20	R\$ 69,31	R\$ 1.386,20
25	ARCO DE OSTBY	ANGELUS	PÇ	70	R\$ 7,29	R\$ 510,30
26	BANDEJA 22X12X 1,5CM	FAVA	PÇ	70	R\$ 23,49	R\$ 1.644,30
28	BROCA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº 702	ANGELUS	PÇ	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
29	BROCA CIRÚRGICA 701	KAVO BURS CARBIDE	PÇ	80	R\$ 8,11	R\$ 648,80
34	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 23MM	ANGELUS	PÇ	30	R\$ 17,18	R\$ 515,40
41	BROCA DE AÇO INOX CILINDRICA Nº 04	ANGELUS	PÇ	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034281936
44
Dados: 2021.02.18
16:50:26 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



77	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº 6	ANGELUS	PC	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
81	BROCA LONG NECK (LN)	MAILLEFER	PC	70	R\$ 25,16	R\$ 1.761,20
82	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA (SÉRIE DOURADA)	FAVA	KITs	70	R\$ 27,09	R\$ 1.896,30
94	LUVA PARA CARPULEP	ANGELUS	PC	20	R\$ 42,77	R\$ 855,40
104	CUBA REDONDA 8 CM	FAVA	PC	70	R\$ 9,23	R\$ 646,10
149	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND Nº 15/16	GOLGRAN	PC	20	R\$ 19,41	R\$ 388,20
150	GENGIVÓTOMO DE ORBAN 1/2	GOLGRAN	PC	20	R\$ 19,41	R\$ 388,20
151	GRAMPO Nº 14	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
152	GRAMPO Nº 14 A	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
153	GRAMPO Nº 201	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:03428193644
Dados: 2021.07.18
16:50:39 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



154	GRAMPO Nº 202	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
155	GRAMPO Nº 203	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
156	GRAMPO Nº 204	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
157	GRAMPO Nº 206	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
158	GRAMPO Nº 209	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
159	GRAMPO Nº 210	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
160	GRAMPO Nº 211	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
161	GRAMPO Nº 212	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
162	GRAMPO Nº 26	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
163	GRAMPO Nº W8A	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60

REGIANE
BORGES
DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034281936
44
Dados: 2021.02.18
16:50:51 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



168	KIT DE POLIMENTO PARA AMÁLGAMA	MICRODONT	KITs	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50
170	LIMA FLEXOFILE 21 MM 1ª SÉRIE	KAVO KERR	CX	100	R\$ 23,09	R\$ 2.309,00
171	LIMA FLEXOFILE 25 MM 1ª SÉRIE	KAVO KERR	CX	100	R\$ 23,09	R\$ 2.309,00
173	LIMA HEDSTROEM 21 MM - 1ª SÉRIE	ANGELUS	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
174	LIMA HEDSTROEM 21 MM - 2ª SÉRIE	ANGELUS	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
175	LIMA HEDSTROEM 25 MM - 1ª SÉRIE	ANGELUS	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
176	LIMA HEDSTROEM 25 MM - 2ª SÉRIE	ANGELUS	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
177	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 06	ANGELUS	CX	70	R\$ 23,09	R\$ 1.616,30
178	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 08	ANGELUS	CX	70	R\$ 13,55	R\$ 948,50
179	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 10	ANGELUS	CX	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:03428193
644
Dados: 2021.02.18
16:51:03 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



180	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 15	ANGELUS	CX	150	R\$ 13,55	R\$ 2.032,50
181	LIMA K-FILE 21 MM 1ª SÉRIE	ANGELUS	CX	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
182	LIMA K-FILE 21 MM, 2ª SÉRIE	ANGELUS	CX	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
184	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 06	KAVO KERR	CX	30	R\$ 23,09	R\$ 692,70
185	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 08	ANGELUS	CX	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
186	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 10	ANGELUS	CX	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
187	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 15	ANGELUS	CX	150	R\$ 13,55	R\$ 2.032,50
188	LIMA K-FILE 25 MM, 1ª SÉRIE	ANGELUS	CX	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
189	LIMA K-FILE 25 MM, 2ª SÉRIE	ANGELUS	CX	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
191	LIMA K-FILE 31 MM, 1ª SÉRIE	ANGELUS	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
192	LIMA K-FILE 31 MM, 2ª SÉRIE	ANGELUS	PÇ	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034281936
44
Dados: 2021.02.18
16:51:16 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



193	LIMA K-FILE 31 MM, 3ª SÉRIE	MAILLEFER	CX	20	R\$ 40,29	R\$ 805,80
198	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 06	MAILLEFER	CX	50	R\$ 86,59	R\$ 4.329,50
199	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 08	MAILLEFER	CX	50	R\$ 86,59	R\$ 4.329,50
200	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 10	MAILLEFER	CX	50	R\$ 86,59	R\$ 4.329,50
201	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 15	MAILLEFER	CX	50	R\$ 86,59	R\$ 4.329,50
216	PINÇA HALSTEAD- MOSQUITO CURVA	FAVA	PÇ	30	R\$ 24,32	R\$ 729,60
217	PINÇA HALSTEAD- MOSQUITO RETA	FAVA	PÇ	30	R\$ 24,32	R\$ 729,60
218	PINÇA MILLER	FAVA	PÇ	30	R\$ 19,88	R\$ 596,40
221	POLIDOR SILICONIZADO PARA COMPOSITOS	MICRODONT	KITs	30	R\$ 24,28	R\$ 728,40
229	PORTA ALGODÃO	FAVA	PÇ	50	R\$ 40,56	R\$ 2.028,00

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034281936
44
Dados: 2021.02.18
16:51:28 -03'00'



230	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO CURVO	MAQUIRA	PÇ	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
233	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	MAQUIRA	KITs	20	R\$ 54,49	R\$ 1.089,80
234	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	MAQUIRA	KITs	10	R\$ 54,49	R\$ 544,90
235	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	MAQUIRA	KITs	20	R\$ 58,29	R\$ 1.165,80
236	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	MAQUIRA	PÇ	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
238	PRENDEDOR PARA BABADOR TIPO JACARÉ	IODONTOSUL	PÇ	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
242	SERINGA ENDODÔNTICA ML	FAVA	PÇ	30	R\$ 53,34	R\$ 1.600,20

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:0342819364
4
Dados: 2021.02.18
16:51:41 -03'00'



5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:0342819364
4
Dados: 2021.02.18
16:51:55 -03'00'



do Trabalho.

63. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

64. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o BENEFICIÁRIO DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado ao BENEFICIÁRIO DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:03428193644
Dados: 2021.02.18
16:52:08 -03'00'



superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

92. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 594/2020-COMPRAS.GOV-FUNESA, especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2020;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 107/2020;

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:03428193644
Dados: 2021.02.18
16:52:25 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA.

Aracaju/SE, em 26 de Fevereiro de 2021.

UNIDADE GERENCIADORA

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO

CPF Nº: 967.304.395-72

DIRETORA GERAL- FUNESA

FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR

CPF Nº: 533.358.485-00

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

BENEFICIÁRIA DA ATA

REGIANE BORGES

DOS

SANTOS:03428193644

Assinado de forma digital
por REGIANE BORGES DOS
SANTOS:03428193644

Dados: 2021.02.18 16:52:47
-03'00'

REGIANE BORGES DOS SANTOS

CPF n.º 034.281.936-44

DENTAL UNIVERSO EIRELI

segunda-feira, 01 de Março de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.617

18

204	LIMA TIPO C PILOT	VDW	2MM-Nº 10	CTX	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
205	LIMA TIPO C PILOT	VDW	2MM-Nº 15	CTX	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
206	MANDREL PARA CONTRA-ANGULO	PREVIN		PC	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
207	MANDREL PARA PEÇA DE MÃO	PREVIN		PC	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
212	FINÇA ALLES	ABC		PC	15	R\$ 33,00	R\$ 496,35
215	FINÇA DIETRICH	FAVA		PC	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
219	FINÇA GRAMPO PALMER	ABC	PORTA TIPO	PC	70	R\$ 63,57	R\$ 4.449,90
222	PONTA ASPIRAÇÃO FRAZIER	FAVA	DE DE	PC	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
240	TACA BORRACHA	PREVIN	DE	PC	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
252	TEOURA GOLIMAN FOX BERRILLHADA REITA	ABC		PC	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00

O valor global desta ATA é de até R\$ 58.300,05 (cinquenta e oito mil e trezentos reais e cinco centavos)

Aracaju/SE, 26 de Fevereiro de 2021.

LAVÍNIA ARAÇÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-2021

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ: 26.395.502/0001-52
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos.
Vigência: 26/02/2021 a 25/02/2022.

Lote	Nome Básico	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Preço unit.	Preço Total
09	AFASTADOR DE MINNISOTA	FAVA	PC	70	R\$ 8,22	R\$ 575,40
17	ALAVANCASELDIN CURVA Nº 1R	FAVA	PC	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
18	ALAVANCASELDIN CURVA Nº 1L	FAVA	PC	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
19	ALAVANCASELDIN RETA Nº 2	FAVA	PC	70	R\$ 20,92	R\$ 1.464,40
23	ALVEOLO TOMO LUBR RETO	FAVA	PC	20	R\$ 69,31	R\$ 1.386,20
25	ARCO DE ORTBY	ANGELUS	PC	70	R\$ 7,29	R\$ 510,30
26	BANDEJA 22X12X 1,5CM	FAVA	PC	70	R\$ 23,49	R\$ 1.644,30
28	BROCA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº 02	ANGELUS	PC	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
29	BROCA CIRÚRGICA 701	KAVO BEUS CARBIDE	PC	80	R\$ 8,11	R\$ 648,80
34	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 2MM	ANGELUS	PC	30	R\$ 17,18	R\$ 515,40

41	BROCA DE AÇO INOX CILINDRICA Nº 04	ANGELUS	PC	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30
77	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº 6	ANGELUS	PC	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
81	BROCA LONG NECK (LN)	MAILLEPER	PC	70	R\$ 25,16	R\$ 1.761,20
82	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA (SERIE DOURADA)	FAVA	KITs	70	R\$ 27,09	R\$ 1.896,30
94	LUNA PARA CARPULEP	ANGELUS	PC	20	R\$ 42,77	R\$ 855,40
104	CUBA REDONDA 8 CM	FAVA	PC	70	R\$ 9,23	R\$ 646,10
149	ONGEVÔ TOMO DE KIRKLAND Nº 15/16	GOLGRAN	PC	20	R\$ 19,41	R\$ 388,20
150	ONGEVÔ TOMO DE ORBAN 1/2	GOLGRAN	PC	20	R\$ 19,41	R\$ 388,20
151	GRAMPO Nº 14	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
152	GRAMPO Nº 14 A	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
153	GRAMPO Nº 201	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
154	GRAMPO Nº 202	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
155	GRAMPO Nº 203	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
156	GRAMPO Nº 204	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
157	GRAMPO Nº 206	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
158	GRAMPO Nº 209	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
159	GRAMPO Nº 210	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
160	GRAMPO Nº 211	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
161	GRAMPO Nº 212	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
162	GRAMPO Nº 26	MAQUIRA	PC	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60

segunda-feira, 01 de Março de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.617

19

163	GRAMPO N°WBA	MAQUIRA	PÇ	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
168	KIT DE POLIMENTO PARA AMALGAMA	MICRODONT	KITs	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50
170	LIMA FLEXOFIL 21 MM 1ª SÉRIE	KAVO KERR	CX	100	R\$ 23,09	R\$ 2.309,00
171	LIMA FLEXOFIL 25MM 1ª SÉRIE	KAVO KERR	CX	100	R\$ 23,09	R\$ 2.309,00
173	LIMA HEDSTROM 21 MM - 1ª SÉRIE	ANGELUS	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
174	LIMA HEDSTROM 21 MM - 2ª SÉRIE	ANGELUS	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
175	LIMA HEDSTROM 25 MM - 1ª SÉRIE	ANGELUS	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
176	LIMA HEDSTROM 25 MM - 2ª SÉRIE	ANGELUS	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
177	LIMA K-FIL 21 MM - Nº 06	ANGELUS	CX	70	R\$ 23,09	R\$ 1.616,30
178	LIMA K-FIL 21 MM - Nº 08	ANGELUS	CX	70	R\$ 13,55	R\$ 948,50
179	LIMA K-FIL 21 MM - Nº 10	ANGELUS	CX	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
180	LIMA K-FIL 21 MM - Nº 15	ANGELUS	CX	150	R\$ 13,55	R\$ 2.032,50
181	LIMA K-FIL 21 MM 1ª SÉRIE	ANGELUS	CX	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
182	LIMA K-FIL 21 MM 2ª SÉRIE	ANGELUS	CX	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
184	LIMA K-FIL 25 MM - Nº 06	KAVO KERR	CX	30	R\$ 23,09	R\$ 692,70
185	LIMA K-FIL 25 MM - Nº 08	ANGELUS	CX	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
186	LIMA K-FIL 25 MM - Nº 10	ANGELUS	CX	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
187	LIMA K-FIL 25 MM - Nº 15	ANGELUS	CX	150	R\$ 13,55	R\$ 2.032,50
188	LIMA K-FIL 25 MM 1ª SÉRIE	ANGELUS	CX	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
189	LIMA K-FIL 25 MM 2ª SÉRIE	ANGELUS	CX	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50

191	LIMA K-FIL 11 MM 1ª SÉRIE	ANGELUS	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
192	LIMA K-FIL 11 MM 2ª SÉRIE	ANGELUS	PÇ	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
193	LIMA K-FIL 11 MM 3ª SÉRIE	MAILLEPER	CX	20	R\$ 40,29	R\$ 805,80
198	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 06	MAILLEPER	CX	50	R\$ 86,59	R\$ 4.329,50
199	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 08	MAILLEPER	CX	50	R\$ 86,59	R\$ 4.329,50
200	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 10	MAILLEPER	CX	50	R\$ 86,59	R\$ 4.329,50
201	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 15	MAILLEPER	CX	50	R\$ 86,59	R\$ 4.329,50
216	PINÇA HALSTEAD- MOSQUITO CURVA	FAVA	PÇ	30	R\$ 24,32	R\$ 729,60
217	PINÇA HALSTEAD- MOSQUITO RETA	FAVA	PÇ	30	R\$ 24,32	R\$ 729,60
218	PINÇA MILLER	FAVA	PÇ	30	R\$ 19,88	R\$ 596,40
221	POLEADOR SILICONIZADO PARA COMPOSITOS	MICRODONT	KITs	30	R\$ 24,28	R\$ 728,40
229	PORTA ALODÇÃO	FAVA	PÇ	50	R\$ 40,56	R\$ 2.028,00
230	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO CURVO	MAQUIRA	PÇ	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
233	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	MAQUIRA	KITs	20	R\$ 54,49	R\$ 1.089,80
234	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	MAQUIRA	KITs	10	R\$ 54,49	R\$ 544,90
235	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	MAQUIRA	KITs	20	R\$ 38,29	R\$ 1.165,80
236	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	MAQUIRA	PÇ	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
238	PRENDIDOR PARA BARBADOR TIPO JACARE	IODONTOSUL	PÇ	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
242	SERENA ENDODONTICA ML	FAVA	PÇ	30	R\$ 53,34	R\$ 1.600,20

O valor global desta ATA é de até R\$ 65.049,50 (sessenta e cinco mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Aracaju/SE, 26 de Fevereiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA